



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.053/2011.

Em, 14 de abril de 2011.

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais), visando atender despesa da dotação orçamentária.

02.10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2123 – PROGRAMAS DE INCLUSÃO DE JOVENS

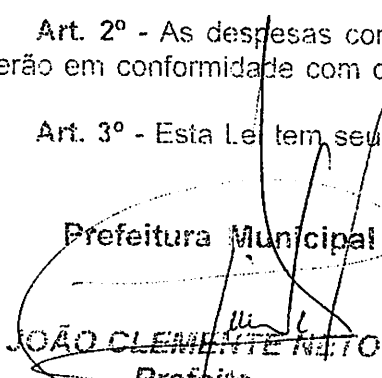
Aplicação de Despesas/Fontes de Recursos

3190.04 000	Contratação por tempo determinado	R\$	8.700,00
3190.04 005	Contratação por tempo determinado	R\$	122.000,00
3190.11 000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoas civil	R\$	1.400,00
3190.11 005	Vencimentos e vantagens fixas – pessoas civil	R\$	5.400,00
3090.13 000	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3090.13 005	Obrigações Patronais	R\$	28.400,00
3390.30 000	Material de consumo	R\$	9.500,00
3390.30 005	Material de consumo	R\$	121.000,00
3390.36 000	Outros serviços de terceiros-pessoa física	R\$	8.000,00
3390.36 005	Outros serviços de terceiros-pessoa física	R\$	27.000,00
3390.39 000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$	13.500,00
3390.39 005	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$	53.800,00
3390.92 000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	200,00
4490.52 000	Equipamento e material permanente	R\$	20.300,00
4490.51 000	Obras e instalações	R\$	20.300,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 14 de abril de 2011.


JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito



Lei nº 1.053/2011.

Em, 14 de abril de 2011.

Abre Crédito Especial ao Orçamento
vigente para fins que especifica e dá
outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de
R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais), visando
atender despesa da dotação orçamentária.

02.10 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2123 – PROGRAMAS DE INCLUSÃO DE JOVENS

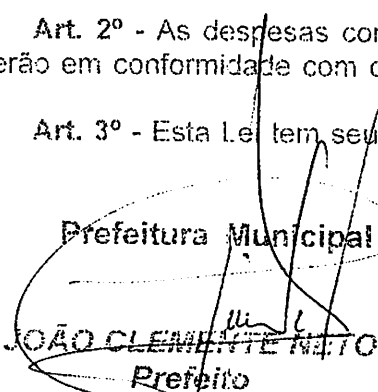
Aplicação de Despesas/Fontes de Recursos

3190.04 000	Contratação por tempo determinado	R\$	8.700,00
3190.04 005	Contratação por tempo determinado	R\$	122.000,00
3190.11 000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoas civis	R\$	1.400,00
3190.11 005	Vencimentos e vantagens fixas – pessoas civis	R\$	5.400,00
3090.13 000	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
3090.13 005	Obrigações Patronais	R\$	28.400,00
3390.30 000	Material de consumo	R\$	9.500,00
3390.30 005	Material de consumo	R\$	121.000,00
3390.36 000	Outros serviços de terceiros-pessoa física	R\$	8.000,00
3390.36 005	Outros serviços de terceiros-pessoa física	R\$	27.000,00
3390.39 000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$	13.500,00
3390.39 005	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$	53.800,00
3390.92 000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	200,00
4490.52 000	Equipamento e material permanente	R\$	20.300,00
4490.51 000	Obras e instalações	R\$	20.300,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que
trata o artigo anterior, ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei
4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de
janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 14 de abril
de 2011.


JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS

Fonte FAMUP
DE abril / 2011 AS FLS. 6

DESTA DATA
Em 25 de abril de 2011

[Assinatura]
Responsável

Publicado mediante afixação na
Portaria e pelo Serviço de Divulgação
da Prefeitura Municipal de Sapé.

Em 14 de abril de 2011

[Assinatura]
Diretor da Div. Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Sapé

Registrado no fis. 112V de fl. 07

Em 14 de abril de 2011

[Assinatura]
Diretor da Div. Recursos Humanos